



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

Ementa: Autoriza o Vice Prefeito Municipal de Queluz, a ausentar-se do Município, para a realização de viagem em território internacional, no período de 22 de Agosto de 2019 à 06 de setembro de 2019, sem ônus aos cofres públicos, nos termos que especifica, e dá outras providências.

AUTORIA: MESA DA CÂMARA

DECRETA

Art. 1º - Fica o Vice Prefeito Municipal de Queluz, autorizado a ausentar-se do Município para realizar viagem, no período de 22 de agosto de 2019 à 06 de setembro de 2019, por motivos de ordem privada e familiar, sem ônus para os cofres do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 30 de julho de 2019.

Luís Fernando Paulino
Presidente

Paula Elias da Silva
Vice Presidente

João Batista Ribeiro Filho
1º Secretário

Paulo Roberto da Silva
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares

Considerando a necessidade do Vice Prefeito se ausentar do Município por prazo superior a 15 dias consecutivos para tratar de assuntos particulares, sem qualquer ônus aos cofres públicos.

Considerando que, referido pedido se enquadra nos termos do artigo 49, III, da CF, encaminhamos para apreciação desta E. Casa de Leis, a propositura.

Certos de podermos contar com a colaboração e presteza de Vossas Senhorias, solicitamos análise do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Luís Fernando Paulino
Presidente

Paula Elias da Silva
Vice Presidente

João Batista Ribeiro Filho
1º Secretário

Paulo Roberto da Silva
2º. Secretário

Assinado no original